



DECRETO Nº 6720/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, a partir desta data, ao servidor Carlos Alberto Soares, ocupante do cargo efetivo de Supervisor de Serviços, matrícula nº 55, CPF nº 443.563.586-00, aposentadoria voluntária pela regra transitória contida no art. 37, da Lei 2157-2014, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47-2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na última remuneração (integralidade) e serão revistos na proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

As pensões que eventualmente se originarem deste benefício terão direito a paridade, conforme o estabelecido no parágrafo único, art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47-2005.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 20 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de março de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí do servidor Carlos Alberto Soares, matrícula nº 55, CPF nº

443.563.586-00, no cargo efetivo de Supervisor de Serviços, se deu através do Decreto nº 1195-1996, de 01 de julho de 1996, na forma prevista em lei, e que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 20 de março 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Vander Romero da Silva Faria, protocolado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí sob o nº 2908, em 18.03.2024;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18.03.2024, o servidor Vander Romero da Silva Faria, de seu cargo efetivo de Recepcionista, lotado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.03.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 20 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de março de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 148/2024

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a Lei 1972-2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, modificada pela Lei nº 2419-2021;

CONSIDERANDO a indicação de novos membros do conselho, para o biênio 2023 a 2025;

RESOLVE

Art. 1º Nomear novos membros, para o biênio 2023 a 2025, do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, com as seguintes representatividades:

- Representantes do Executivo Municipal:

Titular: Uyara Leal Alves

Suplente: Thais Eugênia Celso Silva H. Nascimento

Titular: Clarisse Resende Ferreira Simões

Suplente: Lívia Maria Mendes Campos Silva

Titular: Alex Sandro Simões da Cunha

Suplente: Bruna Maria de Oliveira

Titular: Douglas Alcides Pereira

Suplente: Jéssica Cristiane Leontina Lucas

Titular: Neuza Maria Mendes

Suplente: Lorena Carvalho Biazuti

- Representantes das Empresas do Setor Hoteleiro:

Titular: Vinícius Freire de Souza

Suplente: Sandra Pedroso

- Representantes das Empresas do Setor de Alimentos:

Titular: Guilherme Lisboa Teixeira de Carvalho

Suplente: Victor José da Silva

- Representantes das Empresas do Setor de Transportes:

Titular: Irene Francisca Rodrigues Assis

Suplente: José Maria Araújo

- Representantes do Setor de Artesanato:

Titular: Maria das Graças Nogueira

Suplente: Luciana Coimbra Reis

- Representantes do Circuito Turístico ao qual o Município está conveniado – Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes:

Titular: Marcus Vinícius C. Januário

Suplente: Mariana Vitória de Azevedo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 308-2023.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de março de 2024.

____ Rogério de Sousa Bertolin –
Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 149/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Helena Maria Manulli, protocolado sob o nº 1043, em 19.03.2024, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Helena Maria Manulli, ocupante do cargo de Especialista em Educação, por 30 (trinta) dias, contada a partir de 19.03.2024.

Parágrafo Único Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.03.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em

mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de março de 2024.
____ Rogério de Sousa Bertolin –
Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 150/2024

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Olívia Camargo Reis, protocolado em 19.03.2024, sob o nº 1046;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para acompanhar familiar à servidora Olívia Camargo Reis, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 14 (quatorze) dias, no período de 18.03.2024 a 31.03.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.03.2024.

____ REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de março de 2024.____ Rogério de Sousa Bertolin –
Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 060/2024

REVOGA PORTARIA 059/2024

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a revisão de seus próprios atos.

RESOLVE

____ Art. 1º -
Revogar em seu teor a Portaria 059/2024.

Art. 2º -
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 20 de Março de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de Março de 2024.

____ - Diretora Administrativa e Financeira.

AVISO DE LEILÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance OU oferta, objetivando a concessão de espaço público para comercialização de produtos durante as festividades do Centenário de Carandaí, a serem realizadas no período de 25/04/2024 a 28/04/2024, neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital. Este certame foi processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Abertura para recebimento de lances a partir das 10h00min do dia 12/04/2024. Local: Prefeitura Municipal de Carandaí – 5º andar. Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro - Carandaí/MG. O local do evento poderá ser visitado nos dias 21 de março a 10 de abril de 2024, previamente agendado junto ao Departamento de Administração Tributária e Projetos através do tel: 0800 032 1011 Ramal 216. Leiloeira Designada: Eliziele Cristina da Silva. Edital e demais informações: <https://www.carandai.mg.gov.br>. E-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado (AEE); Professor de Creche Pró-Infância; Especialista em Educação;**

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 22/03/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 20 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO

E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 22/03/2024 até 06/12/2024

E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 22/03/2024 até 06/12/2024

E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 22/03/2024 até 06/12/2024

E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 22/03/2024 até 06/12/2024

E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 22/03/2024 até 06/12/2024



E.M. Dep. Abelard Pereira / E. M. Vereador João Henriques	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda.	M/T	Início em 22/03/2024 até 06/12/2024

E.M. Dep. Abelard Pereira / E. M. João Biazutti	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago Temporário Depende de continuidade de demanda.	M/T	Início em 22/03/2024 até 06/12/2024

PROFESSOR DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA

CEMEI	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	PROFESSOR DE CRECHE PRÓ- INFÂNCIA	Cargo Vago para efetivação. Em virtude de exoneração da professora Sandra Helena Moreira Rosa	M/T	Início em 22/03/2024 até a efetivação.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

E.M. João Biazutti	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	Especialista em Educação	Substituição Em virtude de licença maternidade da servidora Ariane Caroline de Carvalho Silva (180 dias a partir de 18/03/2024) (1)	M/T	Início em 22/03/2024 até 13/09/2024



	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E.M. Vereador João Henriques	Especialista em Educação	Substituição Em virtude de licença para tratamento de saúde da servidora Helena Maria Manulli (30 dias a partir de 19/03/2024) (M	Início em 22/03/2024 até 17/04/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 Edital de Processo Seletivo 002/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Professor II – Português; Professor II - Ciências**

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 22/03/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 02/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 02/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 20 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR II - PORTUGUÊS

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	PROFESSOR II – PORTUGUÊS	Substituição Em virtude de licença para tratamento de saúde da professora Janice Rosa de Melo Lisboa (60 dias a partir de 18/03/2024).	T	Início em 22/03/2024 até 16/05/2024

PROFESSOR II - CIÊNCIAS

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	PROFESSOR II – CIÊNCIAS	Fração 03 aulas	M	Início em 22/03/2024 até 06/12/2024



Prefeitura Municipal de Carandaí
União e Compromisso com o Povo
Adm. 2021-2024

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 020/2024

EDITAL Nº. 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

CONSIDERANDO pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.948.457/0001-70;

CONSIDERANDO erro formal na elaboração de processo licitatório, em especial no item "24" do Anexo I – Termo de Referência, no tópico sobre "DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS, A MEMÓRIA DE CÁLCULO E A MÉDIA DE PREÇO".

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº 14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

1. Onde se lê:

24	150	RL	02000024672- TOALHA DE MESA TÉRMICA <i>Características: Formada por uma manta de polipropileno, revestida por um filme de PVC flexível e estampada. Embalagem: rolo com 1,40m de largura, com 30m de comprimento.</i>	19,09	2.863,50
----	-----	----	---	-------	----------

Leia-se:

24	150	RL	02000024672- TOALHA DE MESA TÉRMICA <i>Características: Formada por uma manta de polipropileno, revestida por um filme de PVC flexível e estampada. Embalagem: rolo com 1,40m de largura, com 30m de comprimento.</i>	295,60	44.340,00
----	-----	----	---	--------	-----------

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 00mim do dia 21/03/2024. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 45mim do dia 04/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h 00mim do dia 04/04/2024.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 20 de março de 2024

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro